



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB  
C.N.P.J 08.931.495/0001-84

Lei nº 708 de 16 de março de 2020.

Declara de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL ALUMIAR. ISA. COM O CNPJ: 30.723.359/0001-58. Com sede no Município de Jericó - Paraíba.

O Prefeito Municipal de Jericó, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL ALUMIAR. ISA. COM O CNPJ: 30.723.359/0001-58 Que vem desenvolvendo desde 2013 programas sociais, educativo e potencializando a inclusão social de crianças, jovens, mulheres e famílias em risco de vulnerabilidade social, criando oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria história no município de Jericó.

**Artigo 2º** - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Artigo 3º** - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à secretaria de assistência social de Jericó, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – balancete contábil.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2020.



Claudeide de Oliveira Melo  
Prefeito Constitucional